



**I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

**CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 000016/2020**

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JAILSON FERREIRA COELHO - ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua Dr. Mário Vello Silves, nº 196, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente Senhor RONAN DALMAGRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAILSON FERREIRA COELHO - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.837.131/0001-89, localizada a Rua Pinheiro, 493, Leonorio I, Pedro Canário – ES, neste ato representado pelo seu sócio Sr. JAILSON FERREIRA COELHO, brasileiro, casado, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

1.1. Refere-se o presente Contrato ao fornecimento de Material de consumo, conforme Anexo I, à fl. 02, para serem utilizados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, no exercício de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

FICHA: 0000010

ÓRGÃO: 300000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO



IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

FONTE DE RECURSO: 14300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. O valor global do Contrato será de **R\$ 3.449,96 (Três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a proposta comercial apresentada.

3.2. Os valores contratados não serão reajustados.

3.3. Os preços já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive dos serviços e entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas exigidas pelo IPASPEC.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Compete à contratada:

6.1.1- Proceder ao fornecimento regular objeto deste contrato, na forma da Cláusula Primeira.

6.1.2- Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Nota (as) Fiscal (is) com a descrição completa do material de consumo entregue.

6.2. Compete a contratante:

6.2.2- Pagar a contratada, o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos deste contrato.

6.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do Objeto do contrato.



**I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

5. CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venha a surgir do decorrer deste contrato;
- 6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Pedro Canário – ES, 15 de maio de 2020.


**RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE**


**JAILSON FERREIRA COELHO – ME
CONTRATADA**